



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 04/2019

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pós-Graduação na sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2018, conforme os autos do Processo de Nº 1007465;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o projeto do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em “Meio ambiente e Desenvolvimento”**, a ser oferecido sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Exatas e Naturais – DCEN;


Art. 2º O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: *campus* universitário de Itapetinga;
- II. Vagas: 20 (vinte);
- III. Carga Horária: 360 (trezentas e sessenta) horas;
- IV. Período de Realização: de maio de 2019 a agosto de 2020;
- V. Modalidade: presencial.

Art. 3º O Projeto do Curso, nele contida toda estrutura curricular, constitui-se em anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 08 de fevereiro de 2019.


Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

